



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Chamadas Públicas	10
Outros atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.703, de 26 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.703/2020:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.00.00 - SAAET

04.01.00 - Divisão de Diretoria

3.3.90.08.01-17.122.0003.2047.0000 Auxílio Funeral 5.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento (SAAET), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.630, de 26 de setembro de 2019, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como modificações ulteriores.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente

neste exercício ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria

Lei nº 4.704, de 26 de junho de 2020.

Dispõe sobre a denominação de prédio público que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.704/2020:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Básica, localizada na rua Serafina Bove Sobral, nº 313, no jardim Maria Luiza II, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Escola Municipal de Educação Básica "Professor Miguel Affonso Lapolla".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Professor Emérito".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 3 de 11

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Escriturário resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 4 de 11

Decretos

Decreto nº 5.073, de 24 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.900.000,00 (SEIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339039.00—04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.02.04-339039.00—02.062.0013.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.03.01-339039.00—04.122.0011.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
02.05.07-339039.00—04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	290.000,00
02.05.07-339091.00—04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	60.000,00
02.06.03-339039.00—12.363.0004.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	221.000,00
02.06.04-339039.00—12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700.000,00
02.06.04-449051.00—12.361.0004.2003	Obras	100.000,00
02.06.04-339030.00—12.365.0004.2002	Material de Consumo	450.000,00
02.07.01-339039.00—10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.07.01-339030.00—10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01-449052.00—10.301.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
02.08.01-319094.00—08.122.0009.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.08.02-339039.00—08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
02.08.04-339039.00—08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	391.000,00
02.10.01-319094.00—13.392.0006.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.10.01-339039.00—13.392.0006.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.11.02-339030.00—15.452.0014.2002	Material de Consumo	351.000,00
02.11.04-339039.00—06.182.0014.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.12.05-339039.00—06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.12.08-319094.00—23.122.0008.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-339036.00—04.122.0010.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
02.02.04-339036.00—02.062.0013.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
02.03.04-319011.00—04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00
02.03.04-319113.00—04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 5 de 11

02.05.07-339036.00—04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
02.05.07-339092.00—04.123.0016.2002	Despesas Exercícios Anteriores	100.000,00
02.05.07-339039.00—04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	100.000,00
02.05.07-339047.00—28.846.0000.0002	PASEP-Prefeitura	50.000,00
02.06.03-319011.00—12.363.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.06.04-319011.00—12.361.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00
02.06.04-319011.00—12.361.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	244.000,00
02.06.04-339030.00—12.361.0004.2002	Material de Consumo	33.000,00
02.06.04-339036.00—12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
02.06.04-339030.00—12.361.0004.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	1.591.000,00
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	270.000,00
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00
02.07.04-339039.00—10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	499.000,00
02.08.02-339030.00—08.244.0009.2002	Material de Consumo	35.000,00
02.08.02-339036.00—08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.08.04-319094.00—08.244.0009.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.08.04-319113.00—08.244.0009.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	46.000,00
02.08.04-339048.00—08.244.0009.2002	Outros Auxílios Pessoa Física Assist. Social	200.000,00
02.08.04-339030.00—08.244.0009.2002	Material de Consumo	105.000,00
02.10.01-319011.00—13.392.0006.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.10.01-339039.00—13.392.0006.2007	Carnaval	7.000,00
02.11.02-319011.00—15.452.0014.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	660.000,00
02.11.04-319011.00—06.182.0014.2001	Manutenção-Pessoal e Encargos Sociais	74.000,00
02.11.04-339030.00—06.182.0014.2002	Material de Consumo	46.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de abril de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 6 de 11

Decreto nº 5.074, de 24 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.02-319011.00—02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	53.000,00
02.06.04-319113.00—12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.12.05-319005.00—06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.04-319011.00—04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	53.000,00
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.11.02-319011.00—15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de abril de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 7 de 11

Decreto nº 5.075, de 24 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.344.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.344.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339091.00—04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	50.197,21
02.07.01-449052.00—10.301.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	732.403,48
02.09.02-449051.00—27.812.0007.1019	Praça da Juventude	1.361.399,31
02.11.02-449051.00—15.452.0014.1013	Recapamento Asfáltico	200.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 1.561.399,31 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 782.600,69 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos reais e sessenta e nove centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339039.00—04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	50.197,21
02.07.04-339039.00—10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica	732.403,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de abril de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 8 de 11

Decreto nº 5.076, de 30 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339091.00—04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	80.000,00
02.06.04-339030.00—12.361.0004.2002	Material de Consumo	360.000,00
02.07.02-339030.00—10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-449051.00—15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.12.05-339039.00—06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.06-319011.00—04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.07-339030.00—04.123.0016.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.05.07-339039.00—04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	30.000,00
02.06.04-339039.00—12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	360.000,00
02.07.04-339039.00—10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.11.02-339039.00—10.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de abril de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 9 de 11

Decreto nº 5.093, de 12 de junho de 2020.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Sonia Aparecida Oliveira Albieri, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 138/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3683/2020 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal **Sonia Aparecida Oliveira Albieri**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "G" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. o art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Republicado por conter incorreções



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 013/2020 – Edital nº 040/2020 – Processo nº 051/2020 – Objeto: execução de piso e estampado (calçamento/contrapiso em concreto polido), em diversos locais do município, incluindo acerto, lançamento, adensamento e polimento mecanizado de concreto, compreendendo mão de obra, equipamentos e ferramentas – Empresa: Carlos Oliveira Barboza Eireli-ME – Valor total: R\$ 306.017,50.

Taquaritinga, 29 de junho de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Tomada de Preços nº 013/2020 – Edital nº 045/2020 – Processo nº 058/2020 – Objeto: fornecimento de mão de obra e material para execução de recapeamento asfáltico em vias do bairro residencial Parque Vinícius de Moraes, nas Ruas Geraldo Gonçalves, Arlindo Batista Crispim e Antônio Primo Michelini, no município de Taquaritinga-SP, vinculado ao Convênio nº 1078/2019, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o Município de Taquaritinga – Empresa: New Construtora Ltda-ME – Valor total: R\$ 147.791,18.

Taquaritinga, 29 de junho de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Tomada de Preços nº 015/2020 – Edital nº 047/2020 – Processo nº 060/2020 – Objeto: fornecimento de mão de obra e material para reforma e adequação de acessibilidade dos Clubes localizados

nos distritos de Vila Negri e Jurupema, no município de Taquaritinga-SP. Vinculado ao Convênio Estadual 265/2020, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Taquaritinga – Empresa: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME – Valor total: R\$ 207.127,80.

Taquaritinga, 29 de junho de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Tomada de Preços nº 016/2020 – Edital nº 048/2020 – Processo nº 061/2020 – Objeto: fornecimento de mão de obra e material para reforma e ampliação do Velório Municipal localizado no Distrito de Jurupema, no município de Taquaritinga-SP. Vinculado ao Convênio Estadual 266/2020, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Taquaritinga – Empresa: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME – Valor total: R\$ 63.314,45.

Taquaritinga, 29 de junho de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 055/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Prefeito Municipal Sr. Vanderlei José Marsico, torna público que receberá até às 17h00min, do dia 20 de julho de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Rua Romeu Mársico, nº 200, Taquaritinga/SP, propostas para credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1036

Página 11 de 11

Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem entregues até dezembro de 2020.- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 457.347,63 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - Fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30min às 17h00min, pelo site www.taquaritinga.sp.gov.br ou ainda através do e-mail prelicitacao@terra.com.br.

Taquaritinga, 29 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Tomada de Preços nº 014/2020 – Edital nº 046/2020 – Processo nº 059/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para reforma e ampliação do Velório Municipal “José Mársico”, localizado na Praça Narciso Nuevo, no município de Taquaritinga – SP. Vinculado ao Convênio Estadual 267/2020, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Taquaritinga – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga torna público que o presente processo licitatório não acudiu interessados, razão pela qual foi declarado deserto.

Taquaritinga, 29 de junho de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal